

## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS**

### **COMISSÃO: Documentação e Rede Socioassistencial**

**DATA: 26/11/2010**

#### **PRESENTES:**

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE</b>
Alessandra Novakowski	SETP – DAS
Cristiane Meyer	CRESS 11ª Região
Edenilce de Fátima do Nascimento Lima	SISMUNE
Helena Navarro Gimenez	SETP – DAS
Keity Fabiano da Cruz	Ministério Público
Liliane K. Abdo	PGE
Nicolý Kucheski Lachovicz	SETP – DAS
Teresinha M. P. Mariano	Cress – 11ª Região

#### **RELATÓRIO:**

##### **1. Retorno da Secretaria Municipal da Saúde sobre a Casa de Repouso Recanto Feliz:**

Foi realizada a leitura de alguns pontos principais de parecer da vigilância Sanitária, que interditou a entidade por irregularidades, entre elas as condições precárias de higiene, os recursos humanos insuficientes, entre outros. Diante disso, a Comissão delibera pelo Ofício ao CMAS de Curitiba, reiterando o retorno da Vigilância Sanitária e solicitação de informações acerca dos destinos das pessoas antes abrigadas nessa instituição e se a inscrição no referido Conselho continua em vigor.

##### **2. Ofício CMAS de Ponta Grossa:**

A comissão analisou as documentações da entidade e entende que ela não se enquadra nas normativas legais da política de assistência social, pois a mesma cobra mensalidades e contribuições dos residentes nessa instituição. Além disso, a Comissão entende que o Conselho

Municipal tem autonomia para indeferir qualquer inscrição de entidade quando essa não se enquadra na referida política.

### **3. Novos Fluxos de isenção:**

Foi informado a título de conhecimento aos membros da Comissão, que o Corpo de Bombeiros do Município de Curitiba não está mais aceitando o Registro de Cadastro de Entidades da SETP/PR e sim, somente, a certificação nacional (CEBAS).

A Comissão entende ser adequado esse posicionamento do corpo de Bombeiros, já que amplia o acesso das entidades ao direito dessa isenção.

### **4. Inclusão de pauta (inscrição das entidades de Censo SUAS da Rede Privada):**

A Comissão considera importante um ofício do CEAS/PR aos Conselhos Municipais sobre a importância da inscrição das entidades socioassistenciais conveniadas ou que possuem outra forma de ajuste com o município, no Censo SUAS da Rede Privada.